



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 96/87

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 32, Item II da Lei nº 2760, de 30 de março de 1973.

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular, no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, o Saldo das seguintes dotações:

3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	-	Pessoal	6.065,80
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos	214,00
3.1.9.0	-	Diversas Despesas de Custeio	100,00
3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	-	Transferências a Pessoas	178,72
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente	250,00
		TOTAL	6.808,52

Artigo 2º - Suplementar, neste mesmo Órgão, com os recursos oriundos da anulação de que trata o Artigo anterior, a seguinte dotação..

3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	-	Material de Consumo	6.808,52
		TOTAL	6.808,52

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrada e Publicada no Plenário Monsenhor Alonso Leite, em 30 de dezembro de 1987.

C. Bussular
CELMA CORTES BUSSULAR
Secretária

Carlos Show
CARLOS SHOW
Presidente